

Política Fiscal

Posição da Empresa

A política fiscal da Galp baseia-se nos 6 princípios seguintes:

1. **Cidadania Corporativa:** A política e as práticas fiscais da Galp estão na base da sua cidadania corporativa, criando também valor para as entidades governamentais, regiões e comunidades onde desenvolve a sua atividade, através do adequado pagamento de impostos, reforçando as relações de longo prazo e contribuindo para o desenvolvimento sustentável, económico e social, local.
2. **Conformidade:** O Grupo Galp observa os requisitos fiscais e de divulgação de informação fiscal aplicáveis em cada jurisdição em que o Grupo desenvolve a sua atividade, de acordo com o espírito e a letra das leis e regulamentos aplicáveis, adotando as medidas adequadas para o efeito.
3. **Risco e Controlo:** A Galp monitoriza, mede e gere a sua exposição aos riscos fiscais, no âmbito do adequado modelo de governo, envolvendo os órgãos sociais relevantes da empresa, refletindo as melhores práticas, experiências e pontos de vista e tendo em conta as especificidades de cada uma das jurisdições onde opera. A Galp assegura uma adequada supervisão das suas práticas fiscais, com o objetivo de minimizar os potenciais riscos financeiros e reputacionais na tomada de decisões em matéria fiscal.
4. **Transparência e Confiança:** Com o propósito de fomentar relações adequadas, baseadas em transparência e confiança, com as autoridades fiscais locais, governos e outras partes relacionadas, a Galp:
 - Gere a relação com as autoridades fiscais com o objetivo de minimizar o risco de impugnação, litígio ou outros danos relacionados;
 - Participa em processos formais de consulta das autoridades fiscais cujo assunto possa ter um impacto material para o Grupo, garantindo a monitorização contínua de todas as alterações relevantes à legislação tributária;
 - Participa em discussões públicas e no desenvolvimento de propostas de índole fiscal com organizações nacionais e internacionais;
 - Partilha informações/pedidos de informação relativos a assuntos em consulta, nomeadamente acerca da sua vigência, aplicação e monitorização noutras jurisdições;
 - Assegura uma assessoria fiscal adequada, envolvendo especialistas internos e consultores externos, reforçando o ambiente de risco e controlo interno;
 - Assegura a divulgação adequada e eficaz da sua política fiscal e dos pagamentos realizados a entidades públicas.

5. **Materialidade:** A presença da Galp em distintas jurisdições é baseada em razões de negócio, de desenvolvimento de sinergias com a atividade desenvolvida e/ou obtenção de estabilidade, previsibilidade e segurança fiscal. A Galp adota soluções fiscais eficientes que suportem e potenciem a sua atividade económica, de acordo com a substância económica e comercial, não norteando as suas decisões de negócio em razões fiscais, não utilizando veículos situados nos denominados “paraísos fiscais”, nem participando e/ou constituindo estruturas fiscais artificiais em jurisdições de baixa tributação.
6. **Melhores práticas:** No que se refere às relações intragrupo, a Galp pauta-se pelas melhores práticas de mercado, seguindo designadamente as regras de preços de transferência e os demais princípios previstos nesta matéria pela OCDE.

Declaração final

A Galp assume o compromisso de implementar a sua política e práticas fiscais de acordo com os 6 princípios, com vista à melhoria contínua.